



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº. 390 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel de domínio do Município situado na Rua Professor Edgar de Abreu, lote nº 6 da quadra 04, bairro centro do loteamento Antônio Cardoso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alvinópolis sob o nº 4514, livro 2 – Registro Geral, para a entidade sem fins lucrativos Sport Club Saudense, CNPJ 18.297.507/0001-14, com sede à rua Dr. Reis Cotta, 10 – Centro, em Dom Silvério-MG.

Parágrafo único: a efetivação da doação autorizada está condicionada à obtenção da declaração de utilidade pública da entidade donatária.

Art. 2º - A beneficiária firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Doação do referido terreno com as anotações notariais.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei somente poderá ter como destinação a consecução dos fins estatutários da entidade vedado o uso ou destinação para atividades comerciais, sob pena de reversão da doação.

Art. 4º – A Beneficiária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se em quaisquer legislações de posturas e desenvolvimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 09(nove) de Dezembro de 2019.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**